Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 5 /60

DOCUMENTO Nº 135 /60

Art. 1º - É considerado ZONA COMERCIAL, o trecho da Avenida Siqueira Campos, localizado entre a Ponte Pênsil e as instalações do C.R. TUMIARU.

Art. 2º - As construções, no trecho citado no artigo anterior, deverão obedecer ao recuo de três (3) metros,- correspondente ao acostamento lateral fixado para o local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1 960

a) - OSWALDO DOS SANTOS

mls

Proc. 13/60